



PROCESSOS Nºs	: 9.993-7/2020 (PRINCIPAL), 35.417-1/2019, 53.133-2/2021, 49.920-0/2021 e 35.418-0/2019 (APENSOS)
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR	: ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO - EX-PREFEITO
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2020
RELATOR	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

1. Trata-se das **contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Paranaíta** do exercício de **2020**, sob a responsabilidade do(a) **Sr(a). Antônio Domingo Rufatto**, submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com fulcro nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, 210, inciso I, da Constituição Estadual, 1º, inciso I e 26, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT - LO-TCE/MT), 29, I, e 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT - RI-TCE/MT).

2. A contabilidade do Município esteve sob a responsabilidade do(a) Sr(a). Itagiba Dela Justina e o Controle Interno da Prefeitura foi exercido pelo(a) Sr(a). Francis Regis Leon Miron.

3. A seguir serão evidenciados aspectos relevantes que foram extraídos dos relatórios técnicos produzidos pelas Secexs competentes (preliminar e de defesa). É salutar destacar que eventuais irregularidades, recomendações ou determinações provenientes das equipes técnicas, apenas serão valoradas de forma definitiva no parecer prévio emitido pelo Tribunal Pleno, após o voto proferido por esta relatoria.

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

1.1. Plano Plurianual



4. O Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 966/2017, de 18.8.2017, protocolada sob o nº 361674/2017 neste Tribunal.

5. Em 2020, segundo dados do Sistema APLIC, a referida lei foi alterada pelas Leis nºs 1.118/2020, 1.121/2020, 1.127/2020, 1.133/2020, 1.141/2020, 1.150/2020, 1.151/2020, 1.152/2020 e 1.158/2020.

1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

6. A LDO do Município do exercício de 2020 foi instituída pela Lei Municipal nº 1.095/2019, de 8.11.2019, protocolada sob o nº 354171/2019 neste Tribunal, e alterada pela Lei nº 1.144/2020, de 5/10/2020.

1.3. Lei Orçamentária Anual

7. O Município, no exercício de 2020, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.102/2019, de 3.12.2019, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 91.000.000,00** (noventa e um milhões de reais).

8. De acordo com as tabelas colacionadas a seguir, demonstram-se as alterações realizadas por meio da abertura de créditos adicionais e o valor final do orçamento:

1.3.1. Créditos Adicionais

ORÇ. INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇ. FINAL (OF)	VARIACÃO O % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDI- NÁRIO				
R\$ 91.000.000,00	R\$ 32.660.148,98	R\$ 5.299.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.844.824,44	R\$ 101.114.324,54	11,11%

1.3.2. Créditos Adicionais por fonte de financiamento:

RECURSOS/ FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 27.844.824,44
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 10.114.324,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00



RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 37.959.148,98

9. Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (artigo 167, inciso VII, CF).

2. RECEITAS

10. A receita total **prevista** no orçamento do Município, para o exercício de 2020, com as deduções e considerando a receita intraorçamentária, totalizou **R\$ 91.000.000,00** (noventa e um milhões) e a receita **arrecadada** correspondeu a **R\$ 84.386.808,97** (oitenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos).

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I – RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 87.523.750,00	R\$ 81.154.770,22	92,72%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 5.534.000,00	R\$ 6.423.869,25	116,08%
Receita de Contribuições	R\$ 1.640.000,00	R\$ 2.116.228,62	129,03%
Receita Patrimonial	R\$ 254.000,00	R\$ 125.063,81	49,23%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 925.000,00	R\$ 966.656,35	104,50%
Transferências Correntes	R\$ 79.090.750,00	R\$ 71.434.169,31	90,31%
Outras Receitas Correntes	R\$ 80.000,00	R\$ 88.782,88	110,97%
II – RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 5.591.250,00	R\$ 4.392.892,96	78,56%
Operações de Crédito	R\$ 3.500.000,00	R\$ 2.750.385,95	78,58%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.091.250,00	R\$ 1.642.507,01	78,54%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 93.115.000,00	R\$ 85.547.663,18	91,87%
IV – DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.625.000,00	-R\$ 4.133.094,82	89,36%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.380.000,00	-R\$ 3.920.653,87	89,51%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 245.000,00	-R\$ 212.440,95	86,71%
IV – RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 88.490.000,00	R\$ 81.414.568,36	92,00%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.510.000,00	R\$ 2.972.240,61	118,41%
VI – Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%

Y:\CONSELHEIRO DOMINGOS NETO\Gabinete 2021\Atividade_Fins\Contas_Anuais_Governo_Municipal\Contas Anuais - Exercício 2020\99937_2020 - Pref Mun - Paranaíta\99937-2020-CG 2020 - PM Paranaíta - RelatórioOK.odt



TOTAL GERAL	R\$ 91.000.000,00	R\$ 84.386.808,97	92,73%
--------------------	--------------------------	--------------------------	---------------

11. Comparando-se a receita líquida prevista (R\$ 88.490.000,00) com a receita líquida arrecadada (R\$ 81.414.568,36), excluindo as intraorçamentárias, constata-se **insuficiência na arrecadação** no valor de **R\$ 7.075.431,64** (sete milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

12. As Receitas Tributárias Próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), atingiram o montante de **R\$ 6.235.077,47** (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta e sete centavos):

Origens das Receitas	2020
IPTU	R\$ 352.829,81
IRRF	R\$ 1.734.205,56
ISSQN	R\$ 1.890.050,78
ITBI	R\$ 1.353.005,30
TAXAS	R\$ 584.445,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 36.464,11
DÍVIDA ATIVA	R\$ 206.697,42
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 77.379,13
TOTAL	R\$ 6.235.077,47

13. A série histórica das receitas orçamentárias, no período de 2016 a 2020, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origem das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 50.394.866,65	R\$ 59.266.216,00	R\$ 63.681.005,20	R\$ 77.265.592,38	R\$ 81.154.770,22
Receita de Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	R\$ 6.395.965,54	R\$ 7.608.622,88	R\$ 7.115.635,37	R\$ 6.304.222,77	R\$ 6.423.869,25
Receita de Contribuição	R\$ 1.546.577,47	R\$ 1.596.831,25	R\$ 1.626.583,22	R\$ 1.592.970,54	R\$ 2.116.228,62
Receita Patrimonial	R\$ 2.946.487,01	R\$ 2.589.023,069	R\$ 338.058,05	R\$ 213.000,82	R\$ 125.063,81
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviço	R\$ 1.005.210,37	R\$ 931.558,39	R\$ 958.424,35	R\$ 975.185,98	R\$ 966.656,35
Transferências Correntes	R\$ 38.064.442,88	R\$ 45.996.068,45	R\$ 53.484.587,16	R\$ 68.075.810,94	R\$ 71.434.169,31
Outras Receitas Correntes	R\$ 436.183,38	R\$ 544.111,94	R\$ 157.716,75	R\$ 104.401,33	R\$ 88.782,88
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 2.037.015,48	R\$ 1.156.713,76	R\$ 2.769.965,83	R\$ 1.734.077,63	R\$ 4.392.892,96
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.750.385,95
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Transferências de Capital	R\$ 2.037.015,48	R\$ 1.156.713,76	R\$ 2.769.965,83	R\$ 1.734.077,63	R\$ 1.642.507,01
Outras receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 52.431.882,13	R\$ 60.422.929,76	R\$ 66.450.971,03	R\$ 78.999.670,01	R\$ 85.547.663,18
DEDUÇÕES	-R\$ 3.966.555,86	-R\$ 4.033.857,22	-R\$ 3.917.014,25	-R\$ 4.386.410,72	-R\$ 4.133.094,82
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 48.465.326,27	R\$ 56.389.072,54	R\$ 62.533.956,78	R\$ 74.613.259,29	R\$ 81.414.568,36
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.770.270,92	R\$ 2.119.389,28	R\$ 2.251.536,03	R\$ 2.558.450,65	R\$ 2.972.240,61
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas e Orçamentárias Intraorçamentárias	R\$ 50.235.597,19	R\$ 58.508.461,82	R\$ 64.785.492,81	R\$ 77.171.709,94	R\$ 84.386.808,97
Receita Tributária Própria	R\$ 6.719.772,53	R\$ 8.094.620,54	R\$ 7.031.136,93	R\$ 5.993.673,75	R\$ 6.235.077,47
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da Receita Corrente	13,33%	13,65%	11,04%	7,75%	7,68%
% Média de RTP em relação ao total da Receita Corrente	10,69%				

14. Verifica-se, no quadro acima, que as receitas de **Transferências Correntes** representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R\$ 71.434.169,31** (setenta e um milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), o que corresponde a **87,74%** do total da receita orçamentária (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 81.414.568,36.

15. A receita tributária própria em relação ao total da receita corrente arrecadada atingiu o percentual de **7,68%**.

3. DESPESAS

16. No exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, totalizou **R\$ 101.114.324,54** (cento e um milhões, cento e quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 83.590.726,25** (oitenta e três milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), liquidado **R\$ 83.298.341,00** (oitenta e três milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um reais) e pago **R\$ 83.206.589,56** (oitenta e três milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Nesse contexto, convém reproduzir o quadro abaixo - Quadro 3.1, Anexo 3 do Relatório Técnico Preliminar:



ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I – DESPESAS CORRENTES	R\$ 78.793.629,05	R\$ 66.656.499,56	84,59%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 37.163.526,61	R\$ 33.190.095,06	89,30%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 6.355,72	R\$ 1.355,72	21,33%
Outras Despesas Correntes	R\$ 41.623.746,72	R\$ 33.465.048,78	80,39%
II – DESPESA DE CAPITAL	R\$ 18.019.597,64	R\$ 13.953.476,98	77,43%
Investimentos	R\$ 17.954.628,44	R\$ 13.888.560,70	77,35%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 64.969,20	R\$ 64.916,28	99,91%
III – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 780.912,50	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 97.594.139,19	R\$ 80.609.976,54	82,59%
V – DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.520.185,35	R\$ 2.980.749,71	84,67%
VI – Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.520.185,35	R\$ 2.980.749,71	84,67%
VII – Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII – Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX – TOTAL DESPESA	R\$ 101.114.324,54	R\$ 83.590.726,25	82,67%

17. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período 2016 a 2020, revela um aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir (doc. digital n° 177408/2021, fl. 24):

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 41.943.963,81	R\$ 45.017.171,91	R\$ 53.113.410,31	R\$ 58.344.094,50	R\$ 66.656.499,56
Pessoal e encargos sociais	R\$ 22.383.725,36	R\$ 22.524.033,44	R\$ 25.411.141,23	R\$ 29.125.418,76	R\$ 33.190.095,06
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 5.257,33	R\$ 2.661,13	R\$ 2.336,74	R\$ 1.355,72
Outras Despesas correntes	R\$ 19.560.238,45	R\$ 22.487.881,14	R\$ 27.699.607,95	R\$ 29.216.339,00	R\$ 33.465.048,78
Despesas de Capital	R\$ 4.879.179,13	R\$ 6.493.764,51	R\$ 5.573.554,04	R\$ 10.942.636,34	R\$ 13.953.476,98
Investimentos	R\$ 4.856.140,93	R\$ 6.382.930,59	R\$ 5.551.549,12	R\$ 10.935.990,02	R\$ 13.888.560,70
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 23.038,20	R\$ 110.833,92	R\$ 22.004,92	R\$ 6.646,32	R\$ 64.916,28
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.778.000,66	R\$ 2.010.710,97	R\$ 2.240.232,42	R\$ 2.549.754,83	R\$ 2.980.749,71
Total das Despesas	R\$ 48.601.143,60	R\$ 53.521.647,39	R\$ 60.927.196,77	R\$ 71.836.485,67	R\$ 83.590.726,25
Variação - %		10,12%	13,83%	17,90%	16,36%

18. Nota-se, no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi "**Outras Despesas Correntes**", totalizando o valor de **R\$ 33.465.048,78** (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente a **41,51%** do total da despesa orçamentária (exceto a intra)



contabilizada pelo Município, no montante de **R\$ 80.609.976,54**.

4. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19. Comparando-se a receita arrecadada (**R\$ 89.351.725,20**) com a despesa realizada (**R\$ 78.241.090,49**), ambas ajustadas nos termos da Resolução Normativa nº 43/2013/TCE/MT, constata-se um resultado de execução orçamentária **superavitário de R\$ 11.110.634,71** (onze milhões, cento e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

20. A seguir, apresenta-se o histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 45.448.108,86	R\$ 52.837.470,37	R\$ 60.979.806,37	R\$ 78.129.621,63	R\$ 89.351.725,20
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 45.237.210,55	R\$ 49.602.913,50	R\$ 56.568.725,97	R\$ 66.828.543,63	R\$ 78.241.090,49
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 210.898,31	R\$ 3.234.556,87	R\$ 4.411.080,40	R\$ 11.301.078,00	R\$ 11.110.634,71

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual) Obs.: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

5. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

21. A análise técnica indicou que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 26,1611 de **disponibilidade financeira**. Esse resultado demonstra equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados na análise global das disponibilidades. Nessa linha, importa acrescer que, por meio do exame individualizado por fonte de recursos, também visualiza-se disponibilidade **financeira** para pagamento de restos a pagar.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

6.1. Educação

22. Em 2020, o Município aplicou na **manutenção e desenvolvimento do ensino** o equivalente a **33,57%** do total da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, cumprindo o disposto

Y:\CONSELHEIRO DOMINGOS NETO\Gabinete 2021\Atividade_Fins\Contas_Anuais_Governo_Municipal\Contas Anuais - Exercício 2020\99937_2020 - Pref Mun - Paranaíta\99937-2020-CG 2020 - PM Paranaíta - RelatórioOK.odt



no artigo 212 da Constituição Federal.

23. Apresenta-se, a seguir, a série histórica da aplicação na educação:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) – Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	35,37%	34,37%	38,13%	43,47%	33,57%

24. Na **valorização e remuneração do magistério da Educação Básica**, aplicou o equivalente a **77,72%** da receita base do FUNDEB, cumprindo o disposto nos artigos 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT/CF) e 22 da Lei nº 11.494/2007.

25. A série histórica da remuneração dos profissionais do magistério, no período de 2016 a 2020, é a seguinte:

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – Limite Mínimo fixado 60%					
ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	77,29%	75,79%	76,83%	79,89%	77,72%

6.2. Saúde

26. Em 2020, o Município aplicou nas **ações e nos serviços públicos de saúde** o equivalente a **49,43%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea “b” do inciso I, e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, cumprindo os termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

27. A série histórica dos gastos nas ações e serviços públicos de saúde, no período de 2016 a 2020, é a seguinte:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE – Limite Mínimo fixado 15%					
ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	32,88%	37,90%	46,27%	49,91%	49,43%



6.3. Gasto com Pessoal

28. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com despesas com pessoal, estando todos dentro do limite do artigo 20, inciso III, da LC nº 101/2000:

RCL: R\$ 75.072.719,05

Pessoal	Valor no Exercício R\$	(%) RCL	(%) Limites Legais	Situação
Executivo	R\$ 33.784.621,86	45%	54	Regular
Legislativo	R\$ 1.202.287,98	1,60%	6	Regular
Município	R\$ 34.986.909,84	46,60%	60	Regular

29. A série histórica dos gastos com pessoal, no período de 2016 a 2020, é a seguinte:

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado – Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	46,76%	41,15%	46,27%	39,57%	45,00%
Limite máximo Fixado – Poder Legislativo	6%				
Aplicado - %	2,82%	2,25%	2,12%	1,72%	1,60%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	49,58%	43,40%	48,39%	41,29%	46,60%

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

30. A equipe técnica anunciou que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo, após deduzir o valor devolvido pela Câmara, o valor de **R\$ 1.914.174,44** (um milhão, novecentos e quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a **6,99%** da receita base (R\$ 27.366.555,87), assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A, I, da Constituição Federal.

31. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016 a 2020, é a seguinte:



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,95%	7,04%	6,99%	6,97%	6,99%

32. Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

6.5. Dívida Pública

33. Houve dispêndio com dívida pública no exercício em análise no percentual de 0,08% da Receita Corrente Líquida, portanto, abaixo do limite máximo de 11,5%, o que demonstra o cumprimento do art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/001.

7. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

34. Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, nos termos do Decreto nº 296/2020, encontrado no site da Prefeitura, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo, conforme consta no Sistema Aplic, fatos esses que demonstram o cumprimento da Resolução Normativa 19/2016-TCE/MT.

35. Com base nos Quadros comparativos das disponibilidades líquidas em 30/4/2020 e 31/12/2020 do Relatório Técnico Preliminar (doc. digital 177408/2021 – fls. 125 a 135), não houve contratação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42, *caput* e parágrafo único da LRF.

36. Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecederam o final de mandato do Poder Executivo, nem contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 15, *caput* e § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 c/c art. 38, IV, 'b', da Lei Complementar nº 101/2000.

8. COVID-19



37. A Lei Complementar nº 173, de 27.5.2020, estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC), cujo objetivo, em suma, é a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; a reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e, entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

38. No tocante ao auxílio financeiro, o art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 determinou que a União repassaria aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros. Os critérios de rateio do montante supracitado constam no art. 5º, §§ 1º ao 5º, do aludido comando normativo.

39. Além disso, vale citar as Leis nºs 14.041/2020 e 13.995/2020, que dispõem, respectivamente, sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios e às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, com o intuito de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.

40. Feitas essas explanações, registra-se que o Município recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme o quadro abaixo:

Detalhamento		
Fonte	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
TCE/MT		
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus – LC 173/2020, art. 5, II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 2.929.001,97
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 – Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 643.160,80
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00



073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancadas-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19	R\$ 2.302.654,19
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus – LC 173/2020, art. 5, I	R\$ 162.340,38
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

8.1 – Programas ou Ações Específicas Relacionadas ao Enfrentamento da COVID-19

41. Para fins de cumprimento da Resolução Normativa nº 4/2020-TCE/MT, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TCE, que estabeleceram procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus – Covid-19, o Município criou 8 projetos/atividades, cuja totalidade da execução ocorreu da forma abaixo:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 7.235.747,11	R\$ 7.235.747,11	R\$ 7.235.747,11

42. Em termos de fontes de recursos, foram aplicados para enfrentamento da pandemia da COVID-19 os seguintes valores:

Detalhamento				
Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
TCE/MT				
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus – LC 173/2020, art. 5, I (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 2.923.516,66	R\$ 2.923.516,66	R\$ 2.923.516,66
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 – Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 413.822,53	R\$ 413.822,53	R\$ 413.822,53
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancadas-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus	R\$ 2.201.853,75	R\$ 2.201.853,75	R\$ 2.201.853,75



	- COVID 19			
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus – LC 173/2020, art. 5,	R\$ 161.453,39	R\$ 161.453,39	R\$ 161.453,39
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL DE RECURSOS APLICADOS	R\$ 5.700.646,33	R\$ 5.700.646,33	R\$ 5.700.646,33

9. OUTROS PONTOS

43. Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

44. A prestação de contas anuais foi encaminhada no dia 21/5/2021, sendo que o prazo limite era 16/4/2021. Contudo, a equipe técnica acentuou que a responsabilidade pelo atraso não poderá ser atribuída ao gestor das presentes contas, pois o seu mandato encerrou em dezembro 2020, e o suposto ato ilegal consumou-se apenas em 2021.

10. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS PRODUZIDOS PELAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO E DE PREVIDÊNCIA

45. A Secex de Governo, representada pelo coordenador da equipe técnica, Sr. Mario Ney Martins de Oliveira, auditor público externo, e a Secex de Previdência, mediante a equipe técnica composta pelos auditores públicos externos, Sr. Silvio Silva Junior e Sra. e Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade, de acordo com as suas atribuições, confeccionaram os Relatórios Técnicos Preliminares (doc. digital nº 177408/2021 - processo principal nº 99937/2020 e doc. digital nº 115890/2021 - processo apenso nº 115890/2021), sendo oportuno ressaltar que não foram apontadas irregularidades.

46. Com efeito, o gestor foi notificado apenas para tomar conhecimento dos mencionados Relatórios Técnicos (doc. digital nº 178240/2021 - processo principal nº 99937/2020 e doc. digital nº 123400/2021 - processo apenso nº 115890/2021).



47. Cumpre sublinhar que, em razão da ausência de irregularidades, dispensou-se a notificação do gestor para apresentar alegações finais.

11. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

48. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 4.763/2021 (doc. digital nº 204548/2021), subscrito pelo Procurador-Geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Paranaíta, referentes ao exercício de 2020, sob a administração do Sr. Antônio Domingo Rufatto.

49. **É o relatório.**

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2021.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.
Y:\CONSELHEIRO DOMINGOS NETO\Gabinete 2021\Atividade_Fins\Contas_Anuais_Governo_Municipal\Contas Anuais - Exercício 2020\99937_2020 - Pref Mun - Paranaíta\99937-2020-CG 2020 - PM Paranaíta - RelatórioOK.odt

